

Condi



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo

**LEI Nº 2.839, de 07 de maio de 1997.**

**DISPÕE SOBRE À ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 271.024,04 (Duzentos e setenta e um mil vinte e quatro reais e quatro centavos), E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SENHOR DR. SÉRGIO SCHLOBACH SALVAGNI, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte lei:

**ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 271.024,04 (Duzentos e setenta e um mil vinte e quatro reais e quatro centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:**

03.00.00 - DEPARTAMENTO DE SECRETARIA	
03.01.00 - Diretoria da Secretaria e Depend.	
3132.01-03.07.021.2.016- Outros Serviços e Encargos	57.786,00
04.00.00 - DEPARTAMENTO JURÍDICO	
04.01.00 - Procuradoria Judicial	
3192.01-03.07.021.1.005- Despesas Exercícios Anteriores	11.692,04
4120.01-03.07.021.2.026- Equipamento e Material Permanente	2.000,00
05.00.00 - SECRETARIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA	
05.03.00 - Delegacia Militar e Tiro de Guerra	
3111.01-06.28.166.2.029- Pessoal Civil	3.030,00
3113.01-15.82.492.2.011- Obrigações Patronais	500,00
05.04.00 - SEGURANÇA PÚBLICA	
3120.01-06.30.174.2.030- Material de Consumo	3.000,00
05.05.00 - UNIDADE CORPO DE BOMBEIRO	
3111.01-06.30.178.2.031- Pessoal Civil	40.000,00
3113.01-15.82.492.2.011- Obrigações Patronais	3.000,00
3120.01-06.30.178.2.031- Material de Consumo	2.000,00
07.00.00 - SECRETARIA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
07.01.00 - Gabinete do Secretário e Depend.	
4120.02-03.07.021.2.026- Equipamento e Material Permanente	20.000,00
07.02.00 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
3132.03-10.60.328.2.055- Outros Serviços e Encargos	46.796,00
4110.07-03.07.025.1.009- Obras e Instalações	80.220,00

*[Handwritten signatures]*



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

08.00.00 - SECRETARIA DE FORMAÇÃO SOCIAL	
08.07.00 - Diretoria Agrícola e Depend.	
3132.01-04.17.080.2.045- Outros Serviços e Encargos	1.000,00
<b>TOTAL</b> .....	<b>R\$ 271.024,04</b>

**ARTIGO 2º** - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes das seguintes anulações de verbas:

02.00.00 - CHEFIA DO EXECUTIVO	
02.01.00 - Gabinete do Prefeito e Depend.	
3132.03-03.07.020.2.004- Outros Serviços e Encargos	13.000,00

05.00.00 - SECRETARIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA	
05.05.00 - Unidade Corpo de Bombeiros	
4120.01-06.30.178.1.055- Equipamento e Material Permanente	45.000,00

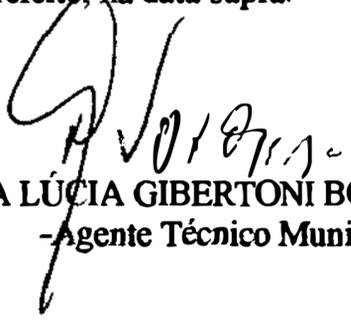
07.00.00 - SECRETARIA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
07.02.00 - Depto de Serviços Municipais	
4110.14-10.57.316.1.008- Construção de Casas Populares	49.785,00
4110.16-13.76.448.1.057- Canalização e Retificação	163.239,04
<b>TOTAL</b> .....	<b>R\$ 271.024,04</b>

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 07 de maio de 1997.

  
DR SÉRGIO SCHLOBACH SALVAGNI  
-Prefeito Municipal-

Registrada e Publicada no Gabinete do Prefeito, na data supra.

  
VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI  
-Agente Técnico Municipal -